

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2026

Altera dispositivos e anexos da Resolução nº 08, de 11 de abril de 2023, e dá outras providências

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaúna/MG aprovou, e eu, Antônio de Miranda Silva, Presidente do Poder Legislativo, promulgo a seguinte **Resolução**:

Art. 1º. O artigo 1º da Resolução nº 08/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Itaúna, a Escola do Legislativo, órgão vinculado à Mesa Diretora e subordinado à Gerência Institucional."

Art. 2º. O artigo 14 da Resolução nº 08/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14. A Escola do Legislativo de Itaúna possui a seguinte estrutura organizacional:

I – Gerência Institucional;

II – Chefia;

III – Assessorias;

§ 1º. As funções propostas no caput deste artigo, serão desenvolvidas, respectivamente, pelos seguintes agentes:

I – Gerência Institucional: pelo Gerente Institucional;

II – Chefia: pelo Chefe da Escola do Legislativo e do Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC;

III – Assessorias: pelo Assessor da Escola do Legislativo e Assessor do Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC;

§ 2º. O projeto pedagógico da Escola do Legislativo de Itaúna poderá ser executado com apoio da Escola do Legislativo da Assembleia Legislativa de Minas Gerais e da Associação Brasileira das Escolas do Legislativo – ABEL.

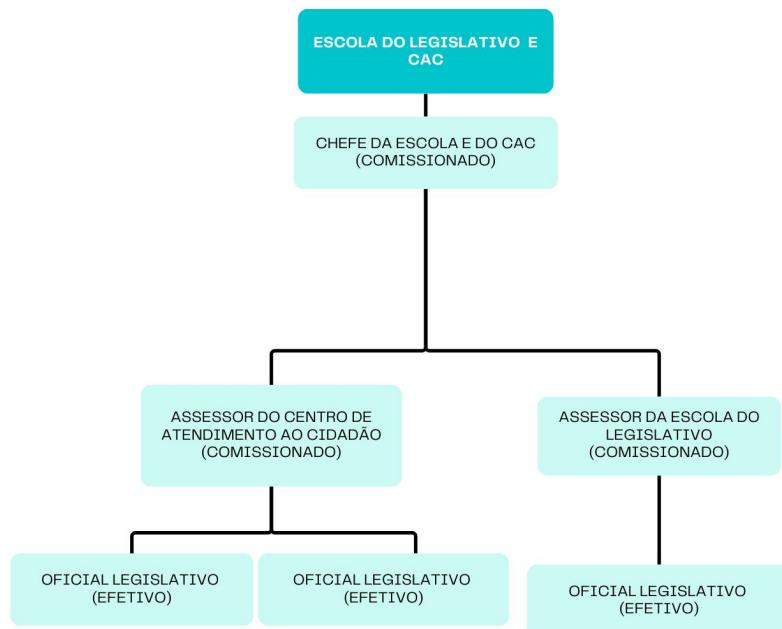
§ 3º. As atividades administrativas, sempre que possível, serão executadas com apoio dos demais setores da Câmara Municipal.

§ 4º. Os serviços ofertados pela Escola do Legislativo e pelo Centro de Atendimento ao Cidadão poderão ser executados com o auxílio de estagiários contratados para este fim."

Art. 3º. O Anexo I da Resolução nº 08, de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

ORGANOGRAMA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO



Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a "Resolução nº 57/2023".

Sala das Sessões, em 12 de Fevereiro de 2026.

Antônio de Miranda Silva
Presidente

Gustavo Dornas Barbosa
Vice-Presidente

Márcia Cristina Silva Santos
Secretária

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução visa tão somente ajustar a estrutura hierárquica da Escola do Legislativo e Centro de Atendimento ao Cidadão, garantindo que a estrutura hierárquica reflita a complexidade das atribuições atuais. O ajuste é estritamente organizacional, buscando otimizar o fluxo de comunicações e a tomada de decisão entre a Direção, a Chefia e os cargos de apoio e assessoramento.

Contamos com o apoio de todos os edis para a aprovação do presente projeto de resolução.

Sala das Sessões, em 12 de fevereiro de 2026.

Antônio de Miranda Silva
Presidente

Gustavo Dornas Barbosa
Vice-Presidente

Márcia Cristina Silva Santos
Secretária